15 de Setembro de 1.882

# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

**Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dores do Indaiá-MG**

e-mail: camaradores@indanet.com.br

## RESOLUÇÃO Nº 04/2009.

"Transfere provisoriamente a sede do Poder Legislativo de Dores do Indaiá".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, MG, com fundamento nas disposições contidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno de Câmara, promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica transferida a sede do Poder Legislativo de Dores do Indaiá, no dia 22 de maio de 2009, para o salão nobre sito na Rua Tiradentes, nº 70, Centro em Dores do Indaiá, para realização da reunião solene de entrega de Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Dr. Fábio Nelson Fiúza.

Parágrafo único: Concluída a reunião solene a sede do Poder Legislativo retorna ao prédio da Câmara Municipal, sito na Rua Distrital, nº 444, Bairro Osvaldo de Araújo em Dores do Indaiá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá, 19 de maio de 2009.

Rivalton Cruz de Matos
Presidente

Célio Xavier da Silva
Vice Presidente

Flávio Pereira de Carvalho
1º Secretário

Sosthene Morais
2º Secretário